

Novo órgão vai monitorar violência contra jornalistas



PEXELS

e da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, além de representantes da sociedade civil organizada, como a própria federação, a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), a Abraji, a entidade representante de professores e pesquisadores de jornalismo, além de representações patronais, como a Associação Nacional de Jornais (ANJ) e Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert).

Não se trata de uma proposta nova. A Fenaj e os sindicatos de jornalistas tentam instituir o mecanismo pelo menos desde as jornadas de junho de 2013, há quase dez anos. “A violência contra a categoria atingiu níveis recordes nos últimos quatro anos e presenciemos um ataque organizado às sedes dos Três Poderes e à própria imprensa para conseguirmos, finalmente, debater essa iniciativa”, disse a presidenta da Fenaj.

CANAL EXCLUSIVO

Outra reivindicação das entidades sindicais de jornalistas é a abertura de um canal exclusivo para que os profissionais possam denunciar os casos de agressão sofridos durante os atos de vandalismo em Brasília. Segundo o ministro-chefe da Secom, Paulo Pimenta, a direção-geral da Polícia Civil do Distrito Federal vai designar um delegado responsável especificamente pelos inquéritos envolvendo agressões a comunicadores. A ideia é resguardar a privacidade e garantir a segurança para que profissionais de imprensa exerçam suas funções sem risco de novas represálias.

(Agência Brasil)

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA Relatório aponta aumento de casos no país

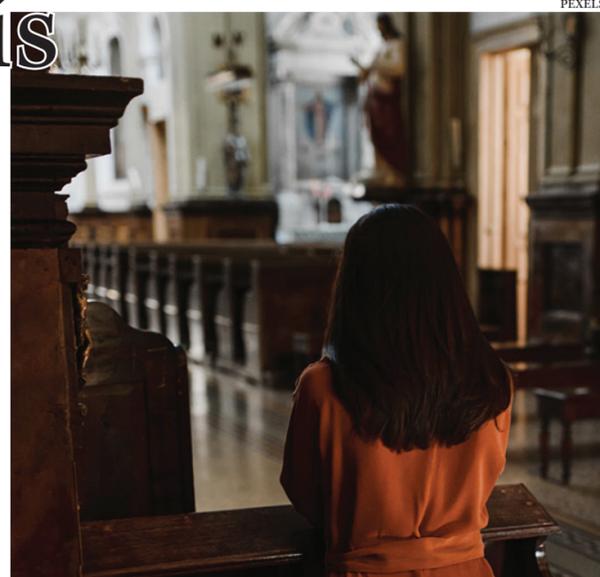
Religiões de matriz africana são as mais atingidas

O II Relatório sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe, publicação organizada pelo Centro de Articulação de Populações Marginalizadas e pelo Observatório das Liberdades Religiosas, com apoio da Representação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no Brasil, aponta aumento dos casos de intolerância religiosa no país.

O levantamento foi divulgado no âmbito do Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, lembrado no último sábado, 21. Segundo dados do portal Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foram registrados 477 casos de intolerância religiosa em 2019, 353 casos em 2020 e 966 casos em 2021.

MENOS CASOS EM 2020

“Observa-se que em 2020 apresentou o menor número de casos de intolerância religiosa entre os anos analisados no relatório. Como hipótese para esta diminuição de casos, ressalta-se que 2020 foi marcado pela consolidação da pandemia da Covid-19, fato que impôs uma série de medidas restritivas de circulação e sociabilidade que podem ter contribuído para um menor número de casos de intolerância religiosa neste período”, diz o relatório. Os dados do estudo indi-



PEXELS

cam que as religiões de matriz africana, mesmo sendo uma minoria religiosa, são as mais atingidas pela intolerância. Em 2020, foram notificados 86 casos de intolerância religiosa contra religiões de matriz africana e 244 casos em 2021. De acordo com o relatório, os estados da Região Sudeste, mais populosos, despontam como os que apresentam o maior número de casos de intolerância religiosa, contrapondo-se aos estados das regiões Norte e Centro-Oeste, que apresentaram menor número de casos.

DENÚNCIAS NÃO DEFINIDAS

“Também cabe destacar o grande quantitativo de denúncias de intolerância religiosa classificadas como não definidas, sendo registrados 103 casos em 2020 e 234 no ano seguinte. Essa categoria de dados não esclarece a qual crença religiosa pertence a vítima, limitando a interpretação dos dados e apontando para a necessidade de aperfeiçoamento do canal de denúncias Disque 100”, afirma o estudo.

Em artigo publicado no relatório, o babalawô (pai de santo) e professor doutor em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Ivanir dos Santos, e a professora de Di-

reito na Universidade Candido Mendes, no Rio, Mariana Gino, afirmam que no Brasil, na América Latina ou no Caribe, os casos dessas violações dos direitos humanos vêm crescendo “assustadoramente”.

“A intolerância religiosa e o racismo estão entranhados nas relações sociais cotidianas, culturais políticas e econômicas. É ela, a intolerância, que vem se apresentando como um dos nossos maiores desafios contemporâneos diante das possibilidades para promoção e fortalecimento das tolerâncias e das equidades religiosas. Como bem podemos constatar, através das narrativas e dos fatos históricos, somos educados dentro das construções coloniais que impossibilita quaisquer construções voltadas para as diversidades e para as tolerâncias”, escrevem os pesquisadores.

O Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa foi instituído no Brasil, pela lei federal 11.635, de 27 de dezembro de 2007, depois da morte da Iyalorixá baiana e fundadora do Ilê Axé Abassá, Gildásia dos Santos e Santos, conhecida como Mãe Gilda. Ela teve a casa e o terreiro invadidos por um grupo de outra religião. Após perseguições e agressões verbais, Mãe Gilda morreu de infarto fulminante.

(Agência Brasil)

Proposta de sindicatos e da Fenaj foi acolhida por Flávio Dino

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, anunciou na última semana, a criação, no âmbito da pasta, do Observatório Nacional de Violência contra Jornalistas. A proposta foi levada ao ministro pela Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj). “Acolhendo o pedido das entidades sindicais dos jornalistas, vamos instalar no Ministério da Justiça o Observatório Nacional de Violência contra Jornalistas, a fim de dialogar com o Poder Judiciário e demais instituições do sistema de justiça e segurança pública”, disse o ministro em postagem nas redes sociais.

Dino se reuniu com a presidenta da entidade, Samira de Castro, e representantes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal e da Associação Brasileira

de Jornalismo Investigativo (Abraji). O anúncio ocorre pouco mais de uma semana depois dos atos de vandalismo do último dia 8, em Brasília. Na ocasião, foram reportados ao menos 16 casos de agressão contra profissionais de comunicação, segundo balanço do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.

“O objetivo do observatório é monitorar os casos de ataques à categoria, mobilizando os órgãos competentes para coibir as agressões e responsabilizar os agressores, além de acompanhar as investigações dos crimes cometidos para identificação e responsabilização dos autores”, explica Samira de Castro.

A Fenaj sugere que o órgão seja composto por representantes dos ministérios da Justiça, dos Direitos Humanos



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE PREGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

UASG: 928063 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vereador MAX BILL, a Comissão de Pregão torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de expediente e copa, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 070/2022. Data de abertura do Pregão: 07/02/2023. Horário: 10h. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaoon@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Fariinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/01/2023. Maisa Benvenuti - Pregoeira.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, 003, 004 e 005/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022. O P.A.CPL nº 059/2022 encontra-se à disposição dos interessados. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo-RJ. Vigência: 23/01/2023 a 22/07/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios e álcool para Câmara Municipal de Nova Friburgo. VENCEDORES: ARP 002/2023: Z E S COMERCIAL LTDA, localizada Rua Além Paraíba, 690, Estrada do Carmo, Carmo/RJ, CEP 28640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.496.710/0001-18, vencedora dos itens 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor de R\$ 16.215,50 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos). ARP 003/2023: T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, localizada na Rua 10 de junho, nº 64, Centro, Sumidouro/RJ, CEP 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.042.273/0001-37, vencedora dos itens 9 e 16, no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais). ARP 004/2023: F. PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Avenida Itaocara, 1925, Centro, Inhaúma/MG, CEP 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.021.788/0001-46, vencedora do item 06, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). ARP 005/2023

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA – ME., localizada na Rua dos Operários, 148, Barra Funda, Leme/SP, CEP 13617-210, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, vencedora do item 17 no valor de R\$ 328,15 (trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Detalhes disponíveis no site: www.novafriburgo.rj.leg.br. Nova Friburgo, 20/01/2023. Maisa Benvenuti. Presidente da CPL.

LEI MUNICIPAL Nº 4.926

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 173 § 7º da Lei Municipal nº 4.637, publicada em 28/07/2018 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a implantação de sistema de vigilância eletrônica por câmeras em ambientes internos e externos das Unidades Educacionais da rede pública do Município de Nova Friburgo e das entidades parceiras conveniadas com a prefeitura.

§ 1º O sistema de vigilância eletrônica será composto pela instalação e manutenção de câmeras de vídeo ou similar, com monitoramento remoto e integrado por sistema de circuito interno nas Unidades Educacionais.

§ 2º O sistema de vigilância ora implantado deve ser mantido em perfeito e ininterrupto funcionamento.

Art. 2º As câmeras de vídeo deverão ser instaladas somente em áreas externas do prédio escolar, portões, áreas de circulação e pátios, com o fim de garantir a segurança do ambiente e do patrimônio escolar.

§ 1º É vedada a instalação de câmeras de vídeo ou similar em locais de uso íntimo, tais como banheiros e vestiários.

§ 2º É obrigatória a afixação de aviso informando que o ambiente está sendo monitorado nos locais em que estejam instaladas as câmeras de vídeo.

Art. 3º As imagens obtidas através do sistema de vigilância eletrônica serão gravadas e arquivadas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias sob a responsabilidade da direção das unidades educacionais e deverão ser diariamente monitoradas por funcionários, devidamente treinados, que comunicarão a direção qualquer anomalia ou problema detectado.

Art. 4º A implantação do sistema de vigilância eletrônica por câmeras em ambientes internos e externos das Unidades Educacionais da rede pública será realizada de forma progressiva, subordinada à comprovação da existência de condições técnicas, no prazo máximo de 01 (um) ano da data de publicação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 17 de janeiro de 2023.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente

Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente

Vereador Dirceu Silvestre Tardem - 1º Secretário

Vereadora Vanderléia Pereira Lima – 2ª Secretária

Autoria: VEREADOR ISAQUE DEMANI – PLO nº 139/2022